



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVITE nº 01/2016 - menor preço / empreitada global

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES E PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU E NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23/06/2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RECEBIMENTO até o dia **04 / 07 / 2016** às **9h**, na sede da Câmara Municipal.
ABERTURA no dia **04 / 07 / 2016** às **9h15 min**, na sede da Câmara Municipal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL (MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS).

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO
EDITAL

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2016

1 – PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, inscrita no CNPJ sob o nº 01.096.235/0001-91, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Centro, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006, pelas condições específicas deste convite e dos demais documentos que o integram.

1.2 - Para recebimento dos ENVELOPES 01 – DOCUMENTAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA, fica determinado o dia **01 de julho até às 9 horas**, os quais deverão ser entregues, devidamente lacrados sem rasuras no protocolo da Câmara Municipal.

1.3 - Início da abertura do ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO ocorrerá às **9 horas e 15 minutos**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Botucatu, no mesmo endereço e no **mesmo dia mencionado no item 1.1 e 1.2**, seguindo-se a abertura do envelope 02 – PROPOSTA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso II, art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4 - ANEXOS:

I - Memorial Descritivo

- Cronograma Físico-Financeiro / Planilha Orçamentária
- Plantas

II – Modelo de Procuração para Credenciamento.

III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

IV – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

V – Modelo da Proposta.

VI – Minuta de Contrato.

VII – Modelo de Termo de Ciência e Notificação

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços visando a reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal, consoante especificações constantes do Anexo I e demais documentos que integram o presente edital (memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e plantas).

2.2 – As melhorias a serem executadas objetivam garantir a acessibilidade no prédio da Câmara Municipal.



3 – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme especificações, planilhas e quantitativos e cronograma físico-financeiro.

4 – VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O valor orçado pela administração é de R\$ 22.839,07 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos) e a contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL - 01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO, 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 01 – TESOURO – 110.00 – GERAL – FICHA Nº. 11.**

5 – VALIDADE DA PROPOSTA

5.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os prazos de execução dos serviços são os seguintes:

- a) **para início:** até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.
- b) **para conclusão:** até 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato;
- c) prazo do contrato: 130(cento e trinta) dias;
- d) para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 (cinco) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da CONTRATADA, e com validade de 30 (trinta) dias;
- e) para **observação da obra:** 60 (sessenta) dias, contados do início do recebimento provisório;
- f) para **recebimento definitivo** pela comissão/fiscal designado, até 5 (cinco) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, considerada esta data como término da obra.

7 - VISITA TÉCNICA

7.1- As licitantes, por intermédio de representante, deverão vistoriar os locais de execução dos serviços, com a finalidade de verificar todas as condições necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação. **A visita deverá ocorrer até o dia útil imediatamente anterior à entrega dos envelopes, nos dias e horários de expediente da Câmara Municipal, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, e será agendada mediante prévio contato com a Comissão Provisória de Licitação.**

Será emitido, pela Câmara Municipal, atestado de vistoria, que os licitantes deverão apresentar, sendo imprescindível à sua habilitação.

8 – ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO



8.1 – Os pedidos de esclarecimentos em relação ao presente edital e aos serviços licitados deverão ser apresentados por escrito à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax: (14) 3882-0636, ou ainda, pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

8.2 - O pedido de esclarecimento deverá conter a devida identificação do responsável pelo ato e ser feito até o último dia útil à data designada para a Sessão de Abertura dos Envelopes nºs 01 e 02.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 – Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderão participar do certame, empresas interessadas desde que cadastradas na correspondente especialidade, que **manifestarem interesse por escrito**, até 24 horas antes da data marcada para a entrega das propostas.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Documentos de Habilitação de que trata o item 11 deste edital.
- b) **Envelope B:** Proposta de Preços.

10.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONVITE Nº 01/2016 – menor preço / empreitada global
ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONVITE Nº 01/2016 – menor preço / empreitada global
ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

11 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 – No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO que será apresentado indevassável, rubricado no local de fechamento, deverá constar os documentos abaixo relacionados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

11.1.1 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União e seguridade social (INSS), estadual e municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;



- c) prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis.
- e) nas certidões fornecidas via Internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, e, demais órgãos expedidores.

11.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA / CAU da licitante, atualizado. Se a empresa pertencer a outra região, para participar da licitação, deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA / CAU, atualizado.

b) Comprovação de que os profissionais que participarão dos serviços objeto do pregão fazem parte do quadro permanente da licitante ou com ela possuem vínculo contratual na data prevista para a entrega das propostas. Tais condições poderão ser demonstradas por meio de contrato social, contrato de prestação de serviços, registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP.

c) Comprovação de que o(s) profissional(ais) referidos na letra “b” deste item são detentores de pelo menos 1 (um) atestado de responsabilidade técnica (ART ou CAT) por execução de serviços de características compatíveis ao objeto licitado.

11.1.3– OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública;
- c) Atestado de vistoria emitido pela Câmara Municipal.

11.2 – Os documentos contidos nos envelopes deverão estar numerados sequencialmente e rubricados pelo representante legal da empresa.

11.3 - Os documentos deverão ser impressos em papel timbrado, onde conste o timbre ou razão social do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

11.4 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5 – Os documentos exigidos neste edital terão a validade e o prazo assinalado em lei específica, ou no próprio documento, bem como, aqueles que não fixarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;



11.6 - Nas certidões fornecidas via internet a comissão de licitação, confirmará a veracidade do licitante junto site da INTERNET do INSS e FGTS.

11.7 - Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo município de Botucatu, dentro do prazo de validade e devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 11.1.1 e seus subitens.

12 – ENVELOPE 02 – PROPOSTA

12.1 – O envelope 02 – PROPOSTA deverá conter a proposta propriamente dita apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente (razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente, contendo sob pena de desclassificação:

12.2 – número do convite;

12.3 – planilha dos serviços, quantitativos e preços unitários de cada item, conforme planilha de quantitativos (custos unitários e percentuais);

12.4 – preço global das diversas etapas dos serviços previstos, explicitando o B.D.I. computado no preço;

12.5 – preço global dos serviços;

12.6 – prazo para conclusão dos serviços, respeitado o limite fixado no item 06 e seus subitens;

12.7 - cronograma físico-financeiro de desenvolvimento da obra/serviços, observado o prazo fixado no item 6 e subitens.

12.8 – os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa de inflacionaria, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA.

12.8.1 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

12.9 – prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.10 – local, data, assinatura e identificação do signatário.

13 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



13.1 – O presente CONVITE será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.2 – Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos ou supressões sobre o conteúdo dos mesmos;

13.3 – Os esclarecimentos quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;

13.4 – Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, mediante procuração conforme Anexo II.

13.5 – A não apresentação de credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra decisões tomadas pela comissão de julgamento.

13.6 – É facultado à comissão de julgamento ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

14 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

14.1 – Abertura do ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO

14.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a comissão de julgamento, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

14.1.2 – Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como, pelos proponentes ou seus representantes legais.

14.1.3 - Na hipótese de o primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a comissão de licitação suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.1.4 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

14.1.5 – Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação no órgão de imprensa



oficial, junto à comissão de julgamento, que os devolverá indevidos mediante recibo;

14.2 – Critérios para fins de habilitação;

14.2.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 11 e subitens;

14.2.2 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Câmara Municipal poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

15 – ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA

15.1 – Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o art. 109, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.1.1 - Não ocorrendo a abertura de tais envelopes, a nova data será informada aos licitantes através de email e de publicação no site da Câmara Municipal, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

15.1.2 - Uma vez abertas as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidos quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

15.1.3 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

15.1.4 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

15.2 – Critérios de julgamento das propostas:

15.2.1 – No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento às especificações do edital e a conformidade com os preços orçados, sendo a classificação com base no critério do menor preço global, observando-se as seguintes regras:

a) abertos os envelopes proposta, verificar-se-á se todas as propostas atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificadas. As propostas classificadas serão separadas ordenando-as para apuração da média aritmética;

b) separar entre as propostas classificadas aquelas cujos preços propostos sejam superiores a 50% do valor orçado pela administração;

c) Realizar a média aritmética dos valores das propostas cujos preços sejam superiores a 50% do valor orçado;

d) Escolher o menor valor resultante da média aritmética ou do valor orçado, que servirá de base para:

➤ incidência de 70% (setenta por cento) para cálculo da exequibilidade /inexequibilidade das propostas;



- e) para efeito de apuração de inexequibilidade / exequibilidade, calcula-se 70% do valor escolhido da letra “d”.
- f) ostentam preços inexequíveis as propostas com valores inferiores àquele determinado na letra “e”. Ostentam preços exequíveis as propostas com valores iguais ou superiores àquele determinado na letra “e”;
- g) propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas. As propostas com preços exequíveis serão separadas e a classificação observará o critério do menor preço.
- k) No caso de igualdade dos preços globais, e após a observância do disposto no § 2º. do artigo 3º. da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação será feita por sorteio, considerando-se vencedor o licitante que tirar o número maior.

15.3 – Desclassificação;

15.3.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) – não atenderem ao item 12 e seus subitens;
 - b) - não atenderem as condições estabelecidas no presente edital e anexos;
- c) – proposta com preço excessivo, ou manifestamente inexequível, assim considerado, pela Comissão de julgamento, aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- d) - apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme critério delineado no subitem 15.2.1;
- e) o objeto estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- f) a proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes;

15.3.2 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

15.4 – Classificação;

15.4.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas, pela comissão, que fará o julgamento – menor valor, levando-se em conta exclusivamente o menor preço.

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- c) persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dias e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

16 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



16.1 - A homologação da licitação e a adjudicação do objeto ao vencedor serão procedidas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

17 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1 – Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através de publicação no site e no quadro de avisos da Câmara Municipal.

18 - CONTRATAÇÃO

18.1 – O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar. Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º. do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

18.2 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da comunicação.

18.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 6º (sexto) dia da data da convocação.

18.2.2 – No ato de assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

18.2.3 – O descumprimento da exigência anterior implicará na não retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 21 e seus subitens deste edital.

19 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 - O contrato para prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

19.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o instrumento contratual, na conformidade deste edital.

19.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

19.4 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

19.5 – O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões de objeto que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado, mediante acordo entre as partes.

20 – RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1 – A CONTRATANTE somente receberá os serviços quando estiver perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

20.2 - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

20.3 - Os recebimentos provisório e definitivo da obra processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 06, com lavratura dos termos correspondentes;

20.4 – O recebimento definitivo só será expedido mediante a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débitos;

20.5 – Recebidos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

21 – DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

21.1 – Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.2 – Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

21.3 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

21.4 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

21.5 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

22. RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93.

23 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



23.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro, desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções e a comprovação das obrigações trabalhistas.

23.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, cópias das guias comprobatórias do recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias.

23.3 – A não aceitação dos serviços e/ou a prorrogação do prazo de sua conclusão acarretarão a suspensão imediata do pagamento, independentemente das demais prescrições legais.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais de peculiaridades do local dos serviços, devendo os licitantes levantar possíveis discrepâncias ocorridas entre o projeto, memorial e planilhas de quantitativos, não podendo invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

24.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na nos serviços objeto desta licitação.

24.3 - Quanto a qualidade dos materiais, a CONTRATADA se obriga, de um lado, a pagar as despesas relativas à laudos técnicos e exames em ensaios de materiais a serem empregados na obra, que serão realizados em local determinado pela CONTRATANTE, e, de outro a utilizar os materiais de marcas indicadas ou aceitas pela fiscalização.

24.4 - Os preços dos serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles constantes no mercado.

24.5 – Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado e ordem crescente.

24.6 - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto do CONVITE, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços cotados.

24.7 - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8883/94, alterada pelas Leis nº.8883/94 e 9648/98.



25 – RECURSOS

25.1 – Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal N.º 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Poder Legislativo e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

26 – HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

26.1 - Este convite será levado ao conhecimento de interessados através de publicação nos seguintes locais: site e quadro de avisos da Câmara Municipal e Semanário Oficial do Município, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, até o último dia útil previsto para a entrega dos envelopes propostas.

26.2 – Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Provisória de Licitações, na sede do Poder Legislativo, no horário das 8 às 11 e das 13 às 16 horas ou por e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br.

Botucatu, 23 de junho de 2016.

Vereador **André Rogério Barbosa**
Presidente da Câmara

Silmara Ferrari de Barros
DIRETORA ADMINISTRATIVA



ANEXO I



PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GEAPRO
GRUPO ESPECIAL DE APOIO EM PROJETOS E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações da obra referem-se à: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIO PARA DEFICIENTE E DEMAIS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS - PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI ,112 - Botucatu-SP.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá ser mantido na obra, cópia dos Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, uma cópia da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone e **Diário de obras em três (três) vias com todas as páginas numeradas**, onde serão anotadas diariamente todas as ocorrências e fatos cujo o registro seja considerado necessário.

Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção, qualquer dúvida com relação ao projeto, deverá ser consultada a fiscalização na Secretaria Municipal de Planejamento.

Os materiais empregados na obra serão de primeira qualidade, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

Deverão permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, portanto não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro, ou mesmo nas imediações da obra, o canteiro deverá estar sempre limpo e com bom aspecto.

O projeto de segurança da obra deverá seguir NR18.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) serão as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

A lista de empresas certificadas, em conformidade e/ou qualificadas em programas de qualidade pode ser encontrada nos sites: www.ibsth.org.br/pbqph.htm do Ministério das Cidades e www.ccb.org.br/fabricantes.html do Centro Cerâmico do Brasil.

Pág. 1



ESCOPO DOS SERVIÇOS:

1. REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE,
2. INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO NA SALA DE REUNIÃO,
3. REFORMA DO BANHEIRO EXISTENTE MASCULINO,
4. FAIXA DE PISO TÁTIL NA CALÇADA EXTERNA.

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

74209/001 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada placa de obra respeitando os detalhes contidos em edital.

1.2 - DEMOLIÇÕES, CARGA E RETIRADAS

72142 -72143 – 85334 – 73899/001 – 85333 – 73896/001

A contratada deverá elaborar um plano de trabalho para as demolições e retiradas dos materiais para que não haja interferência na área de circulação interna dos funcionários da câmara assim como da população que circula na área a ser reformada.

Os trabalhos deverão ser iniciados pelo sanitário dando preferência ao fechamento da porta para a sala de reunião e abertura da porta para o corredor, isolando assim as áreas de trabalho de reforma com os trabalhos normais da Câmara Municipal.

No sanitário masculino existente deverá ser retirada as pias e torneiras, para instalação dos mictórios e divisória.

Todo material resultante das demolições e retirada, deverá ter a aprovação do Engenheiro Fiscal, e removidos através de caminhões devendo a contratada organizar a saída de veículos destinados ao “bota fora” dos rejeitos e depositados nos locais apropriado aprovados pela fiscalização.

73616 – DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Na calçada nos locais indicado em projeto de arquitetura, a contratada deverá retirar uma faixa nas dimensões especificadas para a instalação de elemento cerâmico, piso tátil. Todo material resultante devera ser removido para o local destinado ao bota fora dos rejeitos e depositados nos locais apropriado aprovados pela fiscalização.

Pág. 2



72897/72900 – CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA

Realizar o transporte de material até os locais de bota-fora e empréstimo que devem ser previamente aprovados pela Fiscalização. Carregar os caminhões de modo a evitar o derramamento de terra ao longo do percurso. Prever os locais de bota-fora e empréstimo que não forem especificados no projeto. Verificar se não há derramamento de terra ao longo do percurso.

2.0 – INFRA ESTRUTURA

2.1 – FUNDAÇÃO

74156/001 – ESTACA A TRADO (BROCA) D =25CM E D=30CM COM CONCRETO

A construção deverá seguir rigorosamente o projeto de fundações, ou orientação técnica da fiscalização da contratante e autor do projeto.

As fundações serão profundas, utilizando-se estacas do tipo **Escavadas** com diâmetros de 25 cm ou 30 cm, com profundidade variável.

As estacas de concreto deverão estar de acordo com o projeto executivo de estrutura e normas da ABNT, principalmente NBR-6118/2003 (projetos de estruturas de concreto), NBR-14931/2003 (execução de estruturas de concreto) e NBR-6122.

Para a aceitação das estacas, a contratada deverá fornecer Certidão de Resistência à compressão simples do Concreto utilizado nas estacas.

Serão consideradas defeituosas as estacas que apresentarem fissuras visíveis que se estendam por todo o perímetro da seção transversal, ou quando acusarem qualquer defeito que afete a sua resistência ou vida útil.

É de responsabilidade da Contratada a substituição das estacas consideradas defeituosas pela Fiscalização.

Deverá ser verificado o prumo das estacas durante o apiloamento do fuste.

Em caso de qualquer problema durante a abertura do fuste, deverá ser consultada a fiscalização. Ficarão por conta da Contratada todos os custos de qualquer estudo ou modificações que se fizerem necessários.

Em estacas vizinhas deverão ser tomado cuidados especiais para não danificar os fustes recém-abertos, principalmente se a distância for inferior a 5 diâmetros.

Prever a proteção adequada da abertura do fuste caso a estaca não seja concretada no mesmo instante.

Quando solicitado pela Fiscalização; a contratada deverá executar prova de carga de acordo com a NBR-12131.

Qualquer necessidade de modificação no projeto, devido a impossibilidade executiva, só poderá ser feita com autorização da Fiscalização, após solicitar junto aos autores do projeto de estrutura e do parecer de fundações, as alterações cabíveis.

Após a concretagem das estacas a contratante deverá verificar a locação dos eixos, as alterações deverão ser registradas no projeto; estes dados deverão ser fornecidos à Fiscalização que



encaminhará ao projetista que fará estudo das modificações quando necessárias, cujo custo correrá por conta da contratada.

2.2 – VIGAS BALDRAME

73481 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Iniciar a escavação mediante a autorização da fiscalização. Escorar e proteger os taludes de corte resultantes, até a execução da próxima etapa. Regularizar áreas externas para permitir fácil acesso de escoamento de águas. Separar o material escavado adequado para a utilização em aterros, se constatada a necessidade de depósito para estes materiais, prever local de armazenamento junto a fiscalização.

79483 – APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 KG

Consiste no apiloamento manual do fundo das valas abertas para execução das vigas baldrame e blocos de fundações.

74164/004 – LASTRO DE BRITA SOBRE FUNDO DE VALA, E=5CM

Deverá ser aplicado um lastro de brita na espessura de 5,00 cm no interior de todas as valas, apiloadas.

72897/72900 – CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA

Seguir orientações anteriores;

73964/001 – REATERRO VALA/CAVA COMPACTADO

Após a execução da base, deverá se proceder ao reaterro em camadas, compactadas manualmente com maço de 30kg.

5970 – FORMA DE MADEIRA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, INCLUSIVE ENGRAVATAMENTO E TRAVAMENTO COM SARRAFO

Será obrigatório o uso de formas de madeira de boa qualidade na execução das vigas baldrame e nos blocos de fundação. Não será permitida em hipótese alguma a utilização do solo como superfície de forma.

As formas deverão ser isentas de poeira ou qualquer impureza que prejudique a qualidade da mistura. As formas deverão estar devidamente travadas e engravatadas para garantir as dimensões de projeto.

Antes de o concreto ser lançado a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para verificar o travamento, dimensões de projeto, presença de materiais estranhos dentro da forma e posicionamento da armadura.



As formas antes de receberem o concreto serão devidamente umedecidas para evitar alteração no fator água cimento.

Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

92778 – ARMADURA DE AÇO CA50

A viga de bloco de concreto estrutural será armada conforme projeto específico, tendo a contratada que obedecer rigorosamente todos os detalhes do projeto, ou orientação técnica da fiscalização da contratante e autor do projeto.

As armaduras serão montadas com aço CA50.

As barras de aço antes de serem montadas, serão convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto.

Não serão aceitos vergalhos enferrujados.

As emendas das barras por traspasse deverão estar rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural. Antes do lançamento do concreto a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto às bitolas, quantidades e posicionamento das barras, serão verificadas as distâncias entre as barras e os cobrimentos.

Somente após a fiscalização verificar as armaduras, os blocos e as vigas baldrame estarão liberados para receber o concreto.

110110 / 111604 – CONCRETO USINADO FCK 20 MPa OU FCK 25MPa, INCLUSIVE FORNECIMENTO e LANÇAMENTO

O concreto utilizado nas estacas terá resistência mínima a compressão aos 28 dias de fck = 200 Kgf/cm², com abatimento mínimo de 20mm e máximo igual a 40mm, sendo caracterizado como consistência “Firme”.

A concretagem das estacas deverá ser executada com o fuste totalmente seco.

O concreto deverá ser lançado logo após a mistura.

Não será permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a duas horas. Quando houver a adição de retardadores de pega verificar o tempo de início de pega junto ao fabricante.

Não será permitida a utilização de concreto remisturado.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível da sua posição final.

O concreto deverá ser adensado mecanicamente com o uso de vibrador, devendo ser executado de forma contínua e enérgica, cuidando para que o concreto preencha todo o fuste.

Deve-se evitar o contato do vibrador com a armadura.

Enquanto o concreto não atingir resistência satisfatória, deverá ser protegido contra choques e vibrações fortes.

No caso específico de estacas, não será permitida a interrupção da concretagem.

A programação dos corpos de prova deve ser feita de forma a não ultrapassar 25m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez ao dia. Na alteração do traço, ou materiais componentes, é



necessária a moldagem dos corpos de prova, sendo toda moldagem com pelo menos quatro corpos de prova para análise nas idades de 7 e 28 dias.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível da sua posição final.

O concreto deverá ser adensado mecanicamente com o uso de vibrador, devendo ser executado de forma contínua e enérgica, cuidando para que o concreto preencha todo o fuste

Deve-se evitar o contato do vibrador com a armadura.

83737 - IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES COM MANTA ASFÁLTICA

A impermeabilização será executada com manta asfáltica espessura 3mm, e deverá seguir as informações do fabricante quanto a execução dos serviços e os preparos necessários para sua aplicação. As superfícies deverão estar secas, isenta de óleo, graxas ou partículas soltas. Não será permitida a execução da impermeabilização em tempo excessivamente úmido.

6110 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOS DE BARRO MACIÇO

Os tijolos devem ser molhados previamente. Assentar os tijolos em juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, se especificado em projeto. A espessura máxima das juntas deve ser de 10mm. Prever amarração na estrutura de concreto. Na execução da alvenaria, deve ser obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento a cada 4 fiadas, nos cantos e encontros com outras alvenarias ou concreto.

Na última fiada de tijolos das alvenarias de embasamento, e no capeamento horizontal e vertical, utilizar argamassa com impermeabilizante.

3.0– ESTRUTURA – PISO

Para facilitar a execução dos serviços sem interferir no andamento da Câmara Municipal optou-se pela execução de uma laje de piso armada com tela, apoiada nas paredes.

74141/002 – LAJE TIPO PRÉ-FABRICADA

Para estimativas preliminares usar as informações dos catálogos dos produtores. Obedecer rigorosamente o projeto executivo da estrutura e normas da ABNT. As condições ambientais e a vida útil da estrutura deverão ser definidas conforme prescrições da NBR-6118.

Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural ou indicadas pelo fabricante.

Os furos para passagem de tubulações devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estrutura. Posicionar a tela a 4cm do piso acabado. Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização.

A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação por parte da fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, cimbramento e escoramento das formas e das



pré-lajes bem como das armaduras correspondentes. Também é necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

4.0 – VEDAÇÃO

87511 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ESPESSURA 9 cm

As alvenarias serão executadas conforme espessuras definidas em projeto de arquitetura, com alinhamento de níveis ali figurados, salvo exceções contrárias.

Os blocos cerâmicos serão de boa qualidade devendo ser observadas as especificações dos fabricantes quanto à execução das paredes.

Todas as alvenarias serão assentadas com argamassa mista à base cal hidratada.

As amarrações entre as paredes de vedação e as partes estruturais de blocos armados serão feitas por meio de pontas de ferro previamente inseridas no concreto.

Na execução das alvenarias deverá empregar-se mão-de-obra de primeira qualidade, observando estritamente os alinhamentos e prumos, não sendo permitidas as juntas horizontais e verticais maiores de 1 cm. Os tacos para fixação de caixilhos, esquadrias e outros elementos de acabamento, serão de peroba, sempre cortadas em forma de cauda de andorinha e pintadas com tintas Zarcão. As grapas de ferro receberão o mesmo tratamento. O espaçamento entre os mesmos deverá ser não superior a 70 cm.

A cal e o cimento utilizados nas argamassas de assentamento e revestimento das paredes devem ser de empresas qualificadas e conformes com o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H.

89999 – ARMADURA DE AÇO CA50

Seguir as instruções anteriores;

5.0 – ESQUADRIAS MADEIRA

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução, as indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes constantes deste Memorial.

As portas internas serão em folhas lisas, compensadas de imbuía, 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, com acabamento para verniz.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria (tanto para madeira quanto para metálicas) deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. As ferragens não deverão receber pintura. As fechaduras a serem utilizadas serão com maçaneta cromada.



91012 - PORTA DE MADEIRA (90X210)cm COMPLETA, COM BATENTE DE MADEIRA INCL. FERRAGEM – INSTALADA

Será executadas porta interna de abrir em folha lisa medindo 0,90x2,10 m, devendo obedecer as especificações e os detalhes constantes em projeto. As ferragens a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os sistemas hidráulico, compreendendo as redes de água fria, rede esgoto e rede de águas pluviais que serão executados rigorosamente de acordo com os respectivos projetos e memoriais descritivos, normas da ABNT e determinações da concessionária de águas e esgoto.

Os produtos de PVC utilizados nas instalações hidráulicas deverão atender às normas NBR 5648/99 e 5688/99, sendo que a empresa fabricante deverá ser qualificada pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais.

TUBULAÇÃO DE PVC

Soldar os tubos com adesivo plástico especial, após lixamento com lixa de metal das superfícies a serem soldadas.

Limpar a ponta e bolsa dos tubos com solução limpadora.

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; os tubos não devem ser movimentados antes de pelo menos 5 minutos.

Após a soldagem, aguardar 24 h antes de submeter a tubulação as pressões de serviço e de ensaios. Empregar as conexões adequadas para desvios ou pequenos ajustes, não se aceitando flexões nos tubos. Não utilizar bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas.

Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, nunca nas juntas.

Testar a instalação com ensaio de obstrução e estancamento; nos casos de tubulações embutidas, os testes devem ser feitos antes da aplicação do revestimento.

Os ensaios, que podem ser realizados por trechos, devem obedecer a NB-115, cuja transcrição parcial do ensaio de estanqueidade segue:

- Realizar o ensaio da linha em trechos que não excedem 500m em seu comprimento;
- Aplicar a tubulação uma pressão 50% superior a pressão hidrostática máxima da instalação; esta pressão não deve ser em ponto algum menor que 1kg/m²;
- A critério da fiscalização, pode ser aceito ensaio com a pressão d'água disponível, sem uso de bombas; duração mínima da prova deve ser de 6 horas;
- Os pontos de vazamento ou exsudações devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.

Pág. 8



METAIS E LOUÇAS

Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder à locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nesta atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte a peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com bucha.

A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície a qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e ou substituição.

7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas deverão satisfazer às prescrições das Normas Brasileiras (ABNT), CPFL e Corpo de Bombeiros.

A Construtora deverá garantir o perfeito funcionamento das instalações, a qualidade dos materiais empregados e a aprovação junto à CPFL.

A construtora deverá substituir sem nenhum ônus a contratante, quaisquer equipamentos e/ou materiais que apresentarem problemas devido à instalações impróprias.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente ao Projeto Executivo. Todos os serviços ligados à CPFL, telefone, deverão ser executados após a aprovação dos mesmos.

8.0 – REVESTIMENTOS

87879 – CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=5 mm.

Todas as superfícies de paredes internas ou externas serão revestidas com chapisco de cimento e areia sem peneirar com traço 1:3, na espessura de 5 mm.

87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Emboço deverá ser aplicado sobre o chapisco. Deverá ser composto de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia com traço 1:2:8.

Antes da aplicação a superfície deve ser molhada, dosar os materiais da massa a seco. É recomendável deixar a mistura de areia, cal e água em repouso por uma hora para a queima de eventuais detritos de calcário ainda não calcinado. Adicionar o cimento somente na hora do emprego da mistura;

Utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas após o contato do cimento com a água, desde que a mistura não apresente qualquer vestígio de endurecimento;



Executar faixas verticais de argamassa que servirão de referencia, afastadas de 1 a 2 m. Na parte superior e inferior das faixas guias, fixar tacos de madeira com a espessura do pano de massa única. Verificar o prumo;

Preencher com argamassa os panos entre as faixas, aplicar a argamassa com desempenadeira em camadas uniformes e niveladas. Comprimir fortemente a mistura contra da superfície. Desempenar a superfície com régua e desempenadeira de madeira.

O acabamento final deve ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

A espessura da camada deve ser de 20 a 25mm.

A aplicação da massa única deve ser feita no mínimo 24 horas após a execução do chapisco.

87531 - EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA - SARRAFEADO

Seguir as recomendações anteriores, quanto ao preparo, aplicação e espessura. Tomando-se especial atenção para o acabamento, que depois de seca, a argamassa, deverá ser sarrafeada. O emboço deve apresentar a superfície regularizada e áspera para facilitar a aderência da cerâmica.

87265 – ELEMENTO CERÂMICO, INCLUSIVE REJUNTE

Os azulejos (elementos cerâmicos), seguirão as dimensões, locais, alturas e cores, indicados nos projetos de arquitetura, de primeira qualidade, e assentadas com argamassa colante e receberão rejunte flexível anti-mofo. Todos os cantos de paredes e janelas receberão cantoneiras na cor indicada no projeto.

A empresa fabricante da cerâmica utilizada no revestimento de pisos e paredes deverão ter Certificado de Produto Vigente em Conformidade com a Norma NBR 13818 – CCB – Centro Cerâmico do Brasil.

9.0 – REVESTIMENTOS DE PISOS

9.1 – PISO DO BANHEIRO

87630 – CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO DE BASE

Deverá ser aplicado sobre a laje uma camada de concreto regularizadora e desempenada, nivelada e considerando os caimentos necessários para escoamento das águas de limpeza.

87246 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverá ser executado piso cerâmico, nas áreas indicadas em projeto de arquitetura. Executar os assentamento 7 dias após o preparo da superfície. Iniciar o assentamento após a conclusão das paredes e forros.

Para iniciar os serviços conferir todos os caimentos e esquadros do contrapiso regularizado. Proceder a limpeza rigorosa, não deixando partes soltas e posteriormente umedecida.



A argamassa de assentamento deve ser aplicada com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando estrias para garantir a melhor aderência e nivelamento. Após limpar o verso da peça cerâmica, sem molhá-la, assentá-la com juntas de espessura constante de 5mm. Recomenda-se o uso de espaçadores. Nos pontos de hidráulica, as peças cerâmicas devem ser recortadas e nunca quebradas; as bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Após a cura da argamassa de assentamento, as peças devem ser batidas especialmente nos cantos; aquelas que soarem ocas, devem ser removidas e reassentadas. As juntas devem permanecer abertas durante 3 dias antes de rejuntar. Aplicar a pasta de rejuntamento através de rodo de borracha ou desempenadeira de borracha, retirando o excesso com pano úmido, sendo que as juntas devem estar previamente limpas e molhadas para garantir melhor aderência e cura.

Após a cura da pasta de rejuntamento, a superfície deve ser limpa com pano seco ou esponja. O revestimento só deve ser exposto ao tráfego de pessoas, preferencialmente após 7 dias da execução do rejuntamento. A resistência admissível de aderência da argamassa colante se dá aproximadamente aos 14 dias de idade.

88648 – RODAPÉ CERÂMICO

Nos locais de fechamento de porta e remoção da parede externa e adequação da nova porta deverá ser instalados rodapé cerâmico.

190139 – SOLEIRA DE GRANITO

Na abertura da nova porta ente o corredor e o sanitário deverá ser instalado soleira de granito cinza.

9.2 - INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NA CALÇADA

87630 – CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO DE BASE

Deverá ser aplicado na faixa onde será instalado o piso tátil.

300410 – PISO TÁTIL

Nos locais indicados em projeto de arquitetura deverá ser instalado piso tátil - Formado a partir do assentamento de placas cimentícias em base de massa de cimento e areia. O alinhamento das peças segue o sentido longitudinal da calçada. Modelos de textura: alerta e direcional. Resistência das placas à compressão: 35 Mpa, utilizar placas na cor a ser definida pela fiscalização. Para aplicação deverá demarcar conforme lay-out de projeto a ser fornecido, observando-se o perfeito alinhamento das peças; espalhar a massa de assentamento; assentamento das peças utilizando martelo de borracha; e por final o rejuntamento das peças após período de secagem.



795200/002 – PINTURA ACRILICA EM PISOS – 3 DEMÃOS

Aplicação do selante ou Impermeabilizante para dar o acabamento final - Após a secagem completa da superfície, aplica-se uma demão de seladora com um granulado antiderrapante. Sua principal função é estancar e proteger a superfície contra agentes infiltrantes, tais como óleos, graxas, tintas etc. Sobre o piso já selado aplica-se uma demão de resina, que tem a função de proteger a superfície contra agentes abrasivos. O resultado do trabalho deverá ser de uma superfície firme, regular, plana estável e não escorregadia - garantia de durabilidade mínima de 5 anos.

10.0 – VIDROS

No banheiro conforme projeto de arquitetura será instalado vidro temperado basculante na espessura mínima de 8mm, sob peitoril de granito, com as ferragens em alumínio anodizado, com as devidas vedações. Caso necessário, deverão prever os rebaixos para escoamento das águas pluviais.

As placas de vidros não deverão apresentar folgas excessivas em relação ao requadro de encaixe. A esquadria (vitro) deverá ser entregue em perfeito funcionamento.

190139 – PEITORIL DE GRANITO

Antes da colocação do vidro em vidro temperado deverá ser instalado peitoril de granito cinza, com pingadeira, de 20x2cm, devidamente polido.

11.0 - PINTURA

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. Para a execução dos trabalhos de pintura deverão ser utilizados todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, tais como: óculos de proteção, capacete, cinto de segurança, trava queda, balancins, andaimes, etc.

A pintura externa não poderá ser executada quando da ocorrência de chuva, condensação de vapor de água na superfície da base e em casos de ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar (poeira).

A pintura destina-se ao forro do sanitário, sala de reuniões, corredor (nova abertura da porta do sanitário) e jardim (divisa do sanitário).

11.1 – PINTURA EM PAREDES

88488 - 88415 – APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR EM PAREDES INTERNAS e FORRO

Após o preparo das superfícies deve-se proceder a aplicação de fundo selador, nas paredes existentes forro do sanitário, sala de reuniões, corredor (nova abertura da porta do sanitário) e jardim (divisa do sanitário). A aplicação deve ser feitas com trincha, rolo ou revólver. Verificar instruções do fabricante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GEAPRO
GRUPO ESPECIAL DE ASSESSORIA EM PROJETOS E OBRAS

88489 - LÁTEX ACRÍLICO, 2 DEMÃOS SOBRE SELADOR OU MASSA, INTERNO/EXTERNO

Após o preparo das paredes, com massa e ou selador (lado externo), e devidamente lixadas, deve-se proceder a pintura com aplicação de 2 demão de tinta látex acrílica, seguindo as cores especificadas do Projeto Executivo de Arquitetura.

11.2 - PINTURA EM ESQUADRIAS MADEIRA

74065/001 – PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS

A porta deverá ser preparada, lixada e aplicada uma demão de fundo próprio para conservação e nivelamento da madeira, seguido de lixamento leve depois de seca. Deverá ser aplicada 2 demãos de acabamento com lixamento leve entre elas, tempo mínimo de secagem 12 horas.

12.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL, DURANTE E NO FINAL DA OBRA

O construtor deverá entregar a obra completamente acabada e limpa. Todo o piso das áreas externas deverá estar perfeitamente lavado e limpo.

Botucatu, maio 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GEAPRO

GRUPO ESPECIAL DE ASSORIA EM PROJETOS E OBRAS



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obra REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE

Local PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112

AREA 3,16 M2

BDI 20%

Prazo: 60 dias

Data Base abr-16

Fonte CPOS/SINAPE

ITEM	ETAPAS CONSTRUTIVAS	TOTAL DO ITEM	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.806,66	12%	80%	20%															
2.0	INFRA ESTRUTURA	1.145,99	5%	80%	20%															
3.0	ESTRUTURA - LAJE DE PISO	468,31	2%	50%	50%															
4.0	VEDAÇÃO	764,76	3%	50%	50%															
5.0	PORTA DE MADEIRA	293,89	1%		100%															
6.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4.860,99	21%		100%															
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	600,00	3%		100%															
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.066,78	9%		100%															
9.0	PISO	4.353,25	19%		100%															
10.0	VIDRO	637,74	3%		100%															
11.0	PINTURA	2.263,29	10%		100%															
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.577,41	11%		100%															
T	% DO MÊS			17%	83%															
O	% ACUMULADA			17%	100%															
T	TOTAL DO MÊS			3.778,66	19.060,42															
A	TOTAL ACUMULADO			3.778,66	22.839,07															
L	TOTAL GERAL																			22.839,07

Engº Nelson Silva Lara
Secretário de Planejamento
CREA 060.042.951-6



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



	PREFEITURA DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GEAPRO GRUPO ESPECIAL DE ASSESSORIA EM PROJETOS E OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E OBRAS
---	---

Obra **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE**
 Local **PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112**
 Area **3,16 M2** Prazo **60 dias** Data Base **abr-16**
 BDI **20%** Fonte **CPOS/SINAPE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.806,66	12%
1.1	IMPLANTAÇÃO				757,46	
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	378,73	757,46	
1.2	DEMOLIÇÕES				2.049,20	
73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES - CALÇADA	M3	1,81	254,15	460,01	
72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	10,02	10,02	
72143	RETIRADA DE BATESENTES DE MADEIRA	UN	1,00	48,38	48,38	
85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	0,60	17,52	10,51	
73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,10	78,19	86,01	
85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	5,00	20,80	104,00	
73896/001	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	19,24	54,59	1.050,31	
41112	RETIRADA DE TORNEIRA	UN	3,00	5,28	15,84	
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6	M3	3,38	22,54	76,19	
72900	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) - 10 km	M3XX M	33,80	5,56	187,93	
2.0	INFRA ESTRUTURA				1.145,99	5%
2.1	FUNDAÇÃO				610,11	
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO - PROF 3M	M	9,00	67,79	610,11	
2.2	BALDRAME				535,88	
73481	ESCAVACAO MANUAL VALA EM TERRA COMPACTADA, PROF. DE 0 M <h<=1M	M3	0,53	44,68	23,68	
79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	1,05	25,75	27,04	
74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	0,05	103,67	5,18	
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6	M3	0,13	22,48	2,92	
72900	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) - 10 km	M3XX M	1,30	5,56	7,23	
73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,40	52,56	21,02	
5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	1,26	54,61	68,81	
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	10,40	9,38	97,55	
110110	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,13	433,57	56,36	
111604	83737 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	2,52	69,14	174,23	
6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,08	648,20	51,86	
3.0	ESTRUTURA - LAJE DE PISO				468,31	2%
74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	3,55	93,66	332,49	
73994/001	ARMACAO EM ACO CA-50 MALHA 10X10CM, DIAM 6,3mm	KG	14,48	9,38	135,82	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



	PREFEITURA DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GEA PRO GRUPO ESPECIAL DE ACESSORIA EM PROJETOS E OBRAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E OBRAS
---	---

Obra **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE**
 Local **PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112**
 Area **3,16 M2** Prazo **60 dias** Data Base **abr-16**
 BDI **20%** Fonte **CPOS/SINAPE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL (R\$)	%
4.0	VEDAÇÃO				764,76	3%
87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M2	7,01	106,25	744,81	
89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	KG	2,05	9,73	19,95	
5.0	PORTA DE MADEIRA				293,89	1%
91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	293,89	293,89	
6.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				4.860,99	21%
	TUBULAÇÕES					
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO AF_05/2015	M	12,00	12,17	146,04	
89356	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	6,00	19,56	117,36	
89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALAÇÃO	M	6,00	20,77	124,62	
	LOUÇAS					
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PARA DEFICIENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	711,12	711,12	
	ALCA DE APOIO CROMADA 60 CM MF.	UN	3,00	224,64	673,92	
	LAVATORIO C/COLUNA SUSPensa	UN	1,00	579,12	579,12	
	ASSENTO POLIPROPILENO	UN	1,00	20,28	20,28	
74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	546,48	1.092,96	
143001	DIVISORIA DE GRANITO ESP 3CM - (1,00x0,60)m - 2 um	M2	1,20	815,64	978,77	
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM INCEPA OU SIMILAR, INCLUSO ACESSORIOS	M2	2,00	183,20	366,40	
442002	Relocação de torneira	UN	3,00	16,80	50,40	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				600,00	3%
	READEQUAÇÃO DE INTERRUPTOR FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	UN	1,00	600,00	600,00	
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				2.066,78	9%
					2.066,78	
87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,62	3,16	90,44	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



	PREFEITURA DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GEAPRO GRUPO ESPECIAL DE ACESSORIA EM PROJETOS E OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E OBRAS	

Obra	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE						
Local	PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112						
Area	3,16 M2	Prazo	60 dias	Data Base	abr-16		
BDI	20%			Fonte CPOS/SINAPE			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL (R\$)	%	
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	7,56	27,24	205,93		
87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	28,62	26,20	749,84		
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	21,06	48,46	1.020,57		
9.0	PISO				4.353,25	19%	
9.1	PISO BANHEIRO				391,45		
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	3,16	33,67	106,40		
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,16	54,59	172,50		
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	3,16	6,41	20,26		
190139	SOLEIRA DE GRANITO ESP 2CM LARG ATE 20CM	M	0,90	102,54	92,29		
9.2	INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NA CALÇADA				3.961,80		
87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	22,63	37,81	855,64		
300410/300411	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	22,63	127,45	2.884,19		
79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISOS, TRES DEMAOS	M2	11,36	19,54	221,97		
10.0	VIDRO				637,74	3%	
	VITRO EM VIDRO TEMPERADO CANELADO, ESPESSURA 8 MM, BASCULANTE - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO (1,00X0,60)M	UN	1,00	535,20	535,20		
190139	PEITORIL DE GRANITO ESP 2CM LARG ATE 20CM	M	1,00	102,54	102,54		
11.0	PINTURA				2.263,29	10%	
11.1	EM PAREDES				2.119,10		
88415	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,59	4,60	39,51		
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,16	13,33	42,12		
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (TETO DO BANHEIRO, CORREDOR, SALA DE REUNIÃO E JARDIM)	M2	172,96	11,78	2.037,47		
11.2	EM ESQUADRIA DE MADEIRA				144,19		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



 PREFEITURA DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GEAPRO GRUPO ESPECIAL DE ACESSORIA EM PROJETOS E OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Obra **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE**
 Local **PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112**
 Area **3,16 M2** Prazo **60 dias** Data Base **abr-16**
 BDI **20%** Fonte CPOS/SINAPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL (R\$)	%
74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M2	5,67	25,43	144,19	

12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.577,41	11%
-------------	--------------------------------	--	--	--	-----------------	------------

12.1	MUDANÇA DE PORTA DO RH				2.493,41	
-------------	-------------------------------	--	--	--	-----------------	--

17142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	9,97	9,97	
72143	RETIRADA DE BATES DE MADEIRA	UN	1,00	48,17	48,17	
87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM)	M2	1,70	129,97	220,95	
42116	REMOÇÃO DE QUADRO DE ENERGIA ELETRICA	UN	1,00	63,77	63,77	
73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,50	78,19	195,48	
72146	RECOLOCACAO DE BATES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UN	1,00	50,64	50,64	
72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	1,00	82,26	82,26	
87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,40	3,16	13,90	
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	4,40	27,24	119,86	
	ELETRICA					
91927	91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM²	M	30,00	4,74	142,20	
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM²	M	30,00	6,52	195,60	
381903	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	30,00	11,53	345,90	
	EM PAREDE					
88415	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	53,42	4,60	245,73	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	53,42	11,78	629,29	
	EM ESQUADRIA DE MADEIRA					
74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M2	5,10	25,43	129,69	
12.2	LIMPEZA				84,00	
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UN	1,00	84,00	84,00	

TOTAL GERAL:					22.839,07	100%
---------------------	--	--	--	--	------------------	-------------


 Eng. Nelson Silva Lara
 Secretário de Planejamento
 CREA 060.042.951-6



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo

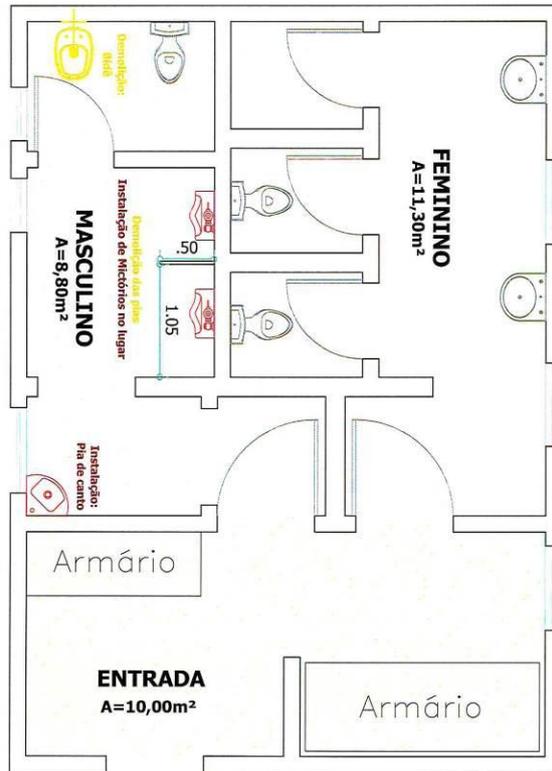


REFORMA

BANHEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



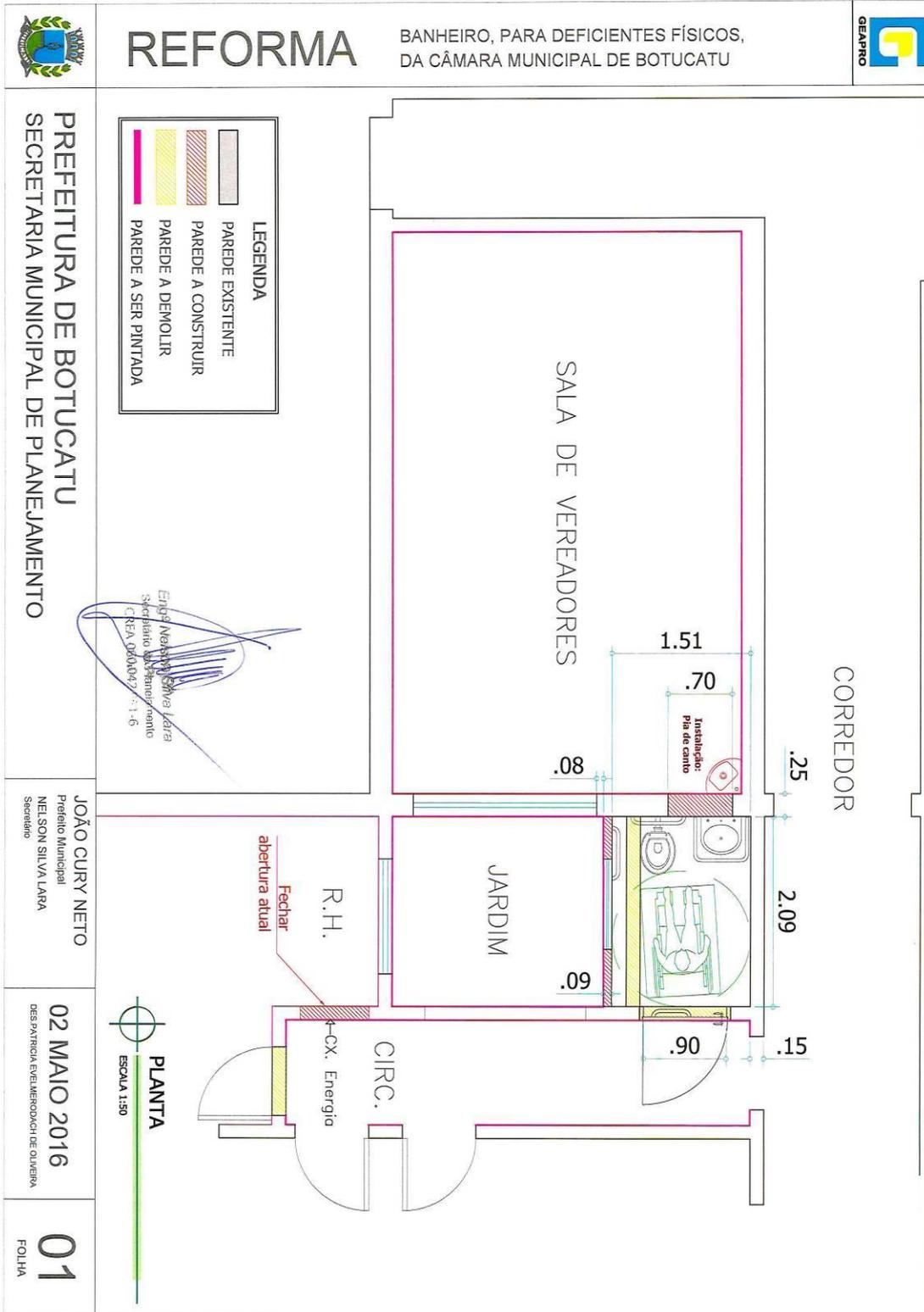
(Signature)
Eng.º Marcelo Vinha Korta
Secretário de Planejamento
CREA 050.042.251-6

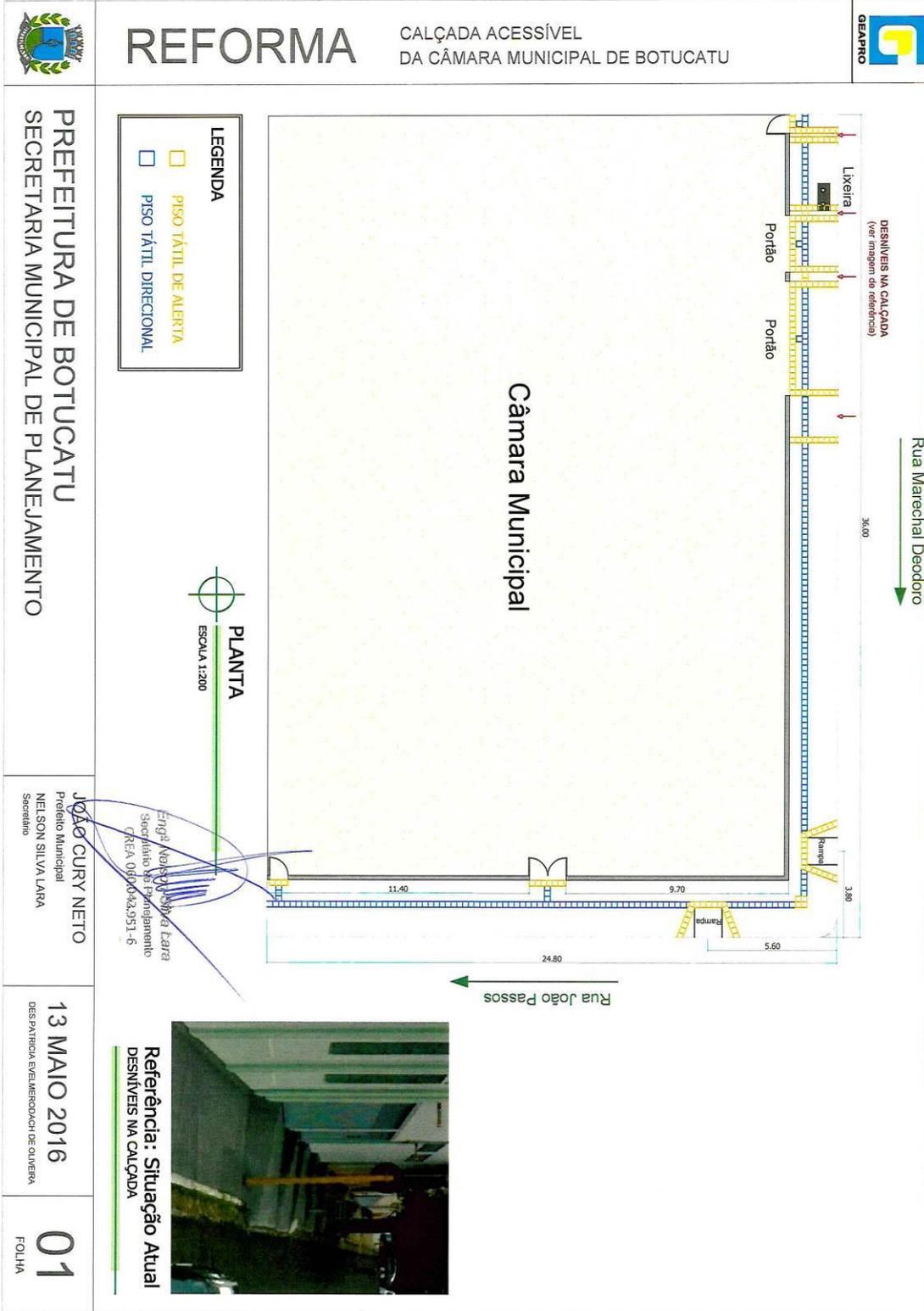
JÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
NEILSON SILVA LARA
Secretário

PLANTA
ESCALA 1:50

13 MAIO 2016
DES. PATRÍCIA EVELANDIM DE OLIVEIRA

01
FOLHA







ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no Convite N.º 01/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Botucatu, em especial para firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP

CONVITE Nº 01 /2016

_____ , devidamente inscrita no CNPJ
sob o nº _____ , com sede _____ ,
DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida
nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do
direito no certame acima indicado.

....., de de 2016.

assinatura do representante legal
nº do RG.

**Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir
acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro
documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO

CONVITE Nº 01/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Convite nº 01/2016, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2016.

assinatura do representante legal
nº do RG.



ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA

CONVITE nº 01/2016 – menor preço / empreitada global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Prazo de Conclusão: até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal – Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro Botucatu/SP.

item	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT – R\$	GLOBAL TOTAL – R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL (empreitada global).	UN	01		
VALOR TOTAL R\$					

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 45 dias):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável



ANEXO VI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada:

Objeto: Contratação de empreitada global a ser executada por empresa prestadora de serviços para a reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal de Botucatu.

Valor global: R\$

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu/SP, neste ato representada por seu Presidente, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado em _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório – Convite nº 01/2016 (menor preço/empreitada global), com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal de Botucatu, conforme especificações constantes nos anexos do edital do certame e que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

1.2 – Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 17 horas.

1.3 – Durante o período de execução, haverá expediente normal da Câmara Municipal, de tal modo que a prestação de serviço não poderá interferir no normal andamento das atividades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES E DO PRAZO

2.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da administração designado pela autoridade CONTRATANTE.

2.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, de forma a garantir a completa realização dos serviços;
- b) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, comunicando as ocorrências e as falhas porventura detectadas;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas.



2.3 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o objeto do contrato de acordo com as especificações da CONTRATANTE, em estrita obediência à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis da ABNT;
- b) Apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, a documentação comprobatória do registro dos empregados que atuarão na obra;
- c) Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho, as regras de higiene e as normas técnicas necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, estabelecidas na legislação em vigor;
- d) Apresentar seus empregados devidamente identificados e, ainda, substituir qualquer um que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- e) Manter a equipe munida de todo o ferramental necessário, bem como dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados durante a execução dos serviços relativos ao objeto da contratação.
- h) Manter os locais de trabalho devidamente sinalizados, limpos e desimpedidos;
- i) Facilitar todas as atividades da CONTRATANTE, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;
- j) Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida, tudo a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- k) Manter sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e a vigilância dos serviços, equipamentos e instrumentos até o término da obra, inexistindo, por parte da CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à CONTRATANTE, em relação aos serviços, aos custos, independentemente de variação de valor de mercado da mão-de-obra;
- m) Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos e prejuízos porventura causados ou suportados por terceiros ou a seu patrimônio, bem como pelos próprios exequentes dos serviços, empregados ou não, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, inclusive civil e criminal, independente de culpa ou não;
- n) Reparar, corrigir, remover e reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- o) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista, previdenciária e acidentária.

2-4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1 – Os prazos de execução dos serviços são os seguintes:

- a) **para início:** até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.
- b) **para conclusão:** até 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato;
- c) prazo do contrato: 130(cento e trinta) dias;



- d) para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 (cinco) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da CONTRATADA, e com validade de 30 (trinta) dias;
- e) para **observação da obra: 60** (sessenta) dias, contados do início do recebimento provisório;
- f) para **recebimento definitivo** pela comissão/fiscal designado, até 5 (cinco) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, considerada esta data como término da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3-1 – Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ () cujo pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, averiguada pelo Engenheiro designado.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: **01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL - 01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO, 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA– 01 – TESOIRO – 110.00 – GERAL – FICHA Nº. 11.**

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções e a comprovação das obrigações trabalhistas.

5.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, cópias das guias comprobatórias do recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias.

5.3 – A não aceitação dos serviços e/ou a prorrogação do prazo de sua conclusão acarretarão a suspensão imediata do pagamento, independentemente das demais prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Testemunhas:

Nome:

CPF/MF nº

Nome:

CPF/MF nº

Procurador Legislativo
Câmara Municipal Botucatu



ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

CONVITE Nº 01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL (MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS).

Advogado(s):

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____